Câmara Municipal de Rio Branco
25
DILEGIS
Est. Do Acre

**OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº983/2023**

Rio Branco - AC, 21 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
**Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral
Data: 22/12/23
Hora: 08:53
Recebido:

1- **Autógrafo nº 79/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.484 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Institui o título Campos Pereira, destinado a pessoas e instituições que tenham contribuído para o esporte do Município de Rio Branco", publicada no Diário Oficial nº 13.673, de 14 de dezembro de 2023.
2- **Autógrafo nº 87/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede o Título de Guardiã da Cultura da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Claudia Toledo Lima", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.
3- **Autógrafo nº 88/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.486 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Aparecido Gonçalves", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
4- **Autógrafo nº 89/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.487 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Sammy Hermeson Andrade da Silva", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.
5- **Autógrafo nº 90/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.488 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Cícero Cesar

Câmara Municipal de Rio Branco
26
DILEGIS
Est. Do Acre

de Farias Franca", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

6- **Autógrafo nº 91/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.489 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Antônio Sergio de Carvalho e Souza", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

7- **Autógrafo nº 92/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Cidadã Verde à Senhora Williane Antonia Soares Pereira", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

8- **Autógrafo nº 93/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.485 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias", publicada no Diário Oficial nº 13.673, de 14de dezembro de 2023.

9- **Autógrafo nº 94/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.491 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Cidadão Verde ao Senhor Giberto Alves da Silva", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

10- **Autógrafo nº 95/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.496 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Daniel Jordão Santos de Melo", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

11- **Autógrafo nº 96/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.497 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Nonato Santos da Rocha", publicada no Diário Oficial nº 13.667, de 20 de dezembro de 2023.

12- **Autógrafo nº 97/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.498 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Rogerio de Oliveira", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

13- **Autógrafo nº 98/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.492 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Guardiã da Cultura, da História e da

Câmara Municipal de Rio Branco
27
DILEGIS
Est. Do Acre

Memória de Rio Branco à Senhora Karla Kristina Oliveira Martins", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

14- **Autógrafo nº 99/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.493 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Guardiã Verde à Senhora Evelyn Leite de Oliveira", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

15- **Autógrafo nº 100/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.501 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Guardião Verde ao Senhor Júlio Wanderley Rezende", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

16- **Autógrafo nº 101/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.499 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Guardião Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

17- **Autógrafo nº 102/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.500 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Hiram Camelo de Araújo", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

18- **Autógrafo nº 103/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.494 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Institui a Bíblia Sagrada como patrimônio cultural e imaterial no Município de Rio Branco", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

19- **Autógrafo nº 111/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 264 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Institui a gratificação de complementação do piso nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem no âmbito do Município de Rio Branco, de acordo com os critérios impostos pela Emenda Constitucional n° 127/2022, Lei Federal n° 14.434/2022, e ADI n° 7.222", publicada no Diário Oficial nº 13.674, de 15 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Rio Branco
28
DILEGIS
Est. Do Acre

20- **Autógrafo nº 112/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 265 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com garantia da União e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.674, de 15 de dezembro de 2023.

21- **Autógrafo nº 114/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 266 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Concede abono natalino aos Servidores Públicos Municipais", publicada no Diário Oficial nº 13.674, de 15 de dezembro de 2023.

22- **Autógrafo nº 117/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 271, 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Autoriza o Município de Rio Branco a doar imóveis urbanos edificados no loteamento Santo Afonso por meio de recursos advindos de Convênio Federal, para as famílias de baixa renda removidas de suas casas para execução de obras de urbanização nas suas respectivas localidades e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

23- **Autógrafo nº 119/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 269, 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Altera a Lei Municipal n° 1.785, de 21 de dezembro de 2009", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 18 de dezembro de 2023.

24- **Autógrafo nº 120/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 270, 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Altera a Lei Complementar n° 31, de 14 de dezembro de 2017, que altera a Lei Complementar n° 139, de 29 de abril de 2022", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 18 de dezembro de 2023.

25- **Autógrafo nº 122/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 267 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Institui o Programa Domingos da Dignidade no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Rio Branco, nos dias que menciona e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.676, de 19 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Rio Branco
29
DILEGIS
Est. do Acre

26- **Autógrafo nº 123/2023 – LEI ORDINÁRIA Nº 272 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Dispõe sobre o Programa "1001 Dignidades: Unidades Habitacionais de Interesse Social Sustentável e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

27- **Autógrafo nº 124/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 273 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Autoriza a doação, para promoção de habitação, dos bens imóveis, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

28- **Autógrafo nº 125/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 274 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023** – "Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel para fins de instalação e construção de núcleo habitacional vertical, denominado "Programa Minha Dignidade", através de concorrência pública, e dá outras providências", publicada no Diário Oficial nº 13.677, de 20 de dezembro de 2023.

Votos de elevada estima e consideração,

Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
**Assessor Especial para Assuntos Jurídicos**

Câmara Municipal de Rio Branco
30
DILEGIS
Est. Do Acre

# AUTÓGRAFO
# Nº 101/2023

**Do:** Projeto de Lei Ordinária n° 79/2023

**Autoria:** James Cunha de Sousa

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares.

Lei Ordinária nº 2499 de 18 /12/23. Publicada no D.O.E. nº 13677 de 20 /12/23.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. Do Acre
31
DILEGIS

**AUTÓGRAFO N°101/2023**

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciono integralmente
Em: 13 de dezembro de 2023
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido, nos termos da Lei n° 1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares, pela contribuição à defesa do meio ambiente e à preservação ecológica.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de novembro de 2023.

**VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**
Presidente

**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**
1° Secretário

Câmara Municipal de Rio Branco
32
DILEGIS
Est. Do Acre

# LEI MUNICIPAL Nº 2.499 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**"Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica concedido, nos termos da Lei n° 1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares, pela contribuição à defesa do meio ambiente e à preservação ecológica.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

**Tião Bocalom**
Prefeito de Rio Branco

PROTOCOLO
13.677 DE 20/12/23
110

nesta Lei Complementar para pessoas portadoras de deficiência, conforme art. 73, parágrafo único da Lei Federal nº 13.146/2015, devendo estar de acordo com o disposto na NBR 9050:2004 – ABNT.
§ 3° Fica disponibilizado 3% (três por cento) dos apartamentos referidos nesta Lei Complementar para pessoas idosas, devendo estas habitações, também, atender às regras de acessibilidade no que couber.
Art. 6° O mutuário recebedor do benefício, na ocasião da transferência pelo donatário, estará isento do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no que se refere à transação tratada nesta Lei Complementar.
Art. 7° A alienação do imóvel contido nesta Lei Complementar ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se não houver o cumprimento integral da presente Lei, sem direito a indenização ou compensação ao donatário.
Art. 8° Os casos omissos e os demais questionamentos surgidos em decorrência da aplicabilidade desta presente Lei Complementar serão resolvidos com base na legislação pertinente aos programas de habitação federal e com o uso do poder normativo pelo Executivo Municipal, mediante Decreto regulamentador, que será elaborado de acordo com a conveniência e oportunidade do poder público, atendido os interesses coletivos.
Art. 9° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2023, 135° da República, 121° do Tratado de Petrópolis, 62° do Estado do Acre e 140° do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Câmara Municipal de Rio Branco – Estado do Acre – 33 – DILEGIS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINENTE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Claudia Toledo Lima".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n° 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à Senhora Claudia Toledo Lima, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2023, 135° da República, 121° do Tratado de Petrópolis, 62° do Estado do Acre e 140° do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINENTE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.496 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Daniel Jordão Santos de Melo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n° 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Daniel Jordão Santos de Melo, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2023, 135° da República, 121° do Tratado de Petrópolis, 62° do Estado do Acre e 140° do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINENTE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.497 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Nonato Santos da Rocha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido, nos termos da Lei n° 1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor Nonato Santos da Rocha, pela contribuição à defesa do meio ambiente e à preservação ecológica.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2023, 135° da República, 121° do Tratado de Petrópolis, 62° do Estado do Acre e 140° do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINENTE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.498 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Rogerio de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n° 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Rogerio de Oliveira, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2023, 135° da República, 121° do Tratado de Petrópolis, 62° do Estado do Acre e 140° do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINENTE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.499 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica concedido, nos termos da Lei n° 1.086, de 24 de maio de 1993, o Título de Cidadão Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares, pela contribuição à defesa do meio ambiente e à preservação ecológica.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 18 de dezembro de 2023, 135° da República, 121° do Tratado de Petrópolis, 62° do Estado do Acre e 140° do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINENTE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.500 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Hiram Camelo de Araújo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Rio Branco
34
DILEGIS
Est. do Acre

**PROJETO DE LEI Nº 79/2023**

**AUTOR:** Vereador James do Lacen

**ASSUNTO:** Concede o Título de Cidadão Verde ao Senhor Roberto de Alcântara Tavares.

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 17 de janeiro de 2024.

**Izabelle Souza Pereira Pontes**
**Diretora Legislativa**